LEI Nº 4.438 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O NÚCLEO ESPÍRITA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como entidade de utilidade pública municipal o **NÚCLEO ESPÍRITA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.238.687/0001-30, situado à Rua Cesário Alvim, nº 1.567, e registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de novembro de 2010.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal